



PORTARIA N. 1253/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade garantir a prestação jurisdicional eficiente na 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0002836-05.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência dos magistrados Fábio Alexandre Costa de Farias, Isabelle Sacramento Torturela, Eder Jacoboski Viegas, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Caique Cirano Di Paula, Isabela Vieira de Sousa Gouveia, Elielton Zanoli Armondes e Bruna Barreto Perazzo Costa para exercerem a jurisdição na 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, no período de 02 a 18 de abril de 2024, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na unidade judicial em que são titulares ou para aquelas que tenha competência prorrogada ou foram designados.

Art. 2º Esta portaria retroagem seus efeitos a contar do dia 02 de abril de 2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 4 de abril de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente